LEI Nº 5.643, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0077.1.294	**Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos p/ Secretaria de Obras e Trânsito – Banco Brasil**	
449052	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
1.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
15.452.0077.1.295	**Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos p/ Gestão Ambiental – Banco Brasil**	
449052	Equipamentos e Material Permanente	234.000,00
TOTAL		**634.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Cidade Melhor" as ações: "Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos p/ Secretaria de Obras e Trânsito – Banco Brasil" e "Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos p/ Gestão Ambiental – Banco Brasil".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica utilizado o recurso proveniente de operação de crédito, conforme art. 43, § 1º, inc. IV, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 2 de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal